



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro  
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

**LEI Nº 443 /2014**

*Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.570,24 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações:

**01.01 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 70.570,24

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 18 de Junho de 2014.**

  
**RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**